



ITEM – 41

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.



META -33

Programa: **ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE.**

Executar ações de apoio a criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.

META -34

Programa: **ATENDIMENTOS ESPECIAIS**

Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.

META -35

Programa: **SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE**

Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.

META -36

Programa: **COMBATE DA VIOLÊNCIA AS MULHERES.**

Construir ambiente adequado para atender as vitima de abuso sexual e domestica; Implantar Casa de Abrigo para as mulheres em situação de extremo risco pessoal e social.

META -37

Programa: **PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.**

Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Município e seus pensionistas e dependentes.

META -38

Programa: **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**



Manter as estratégias de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

META -39

Programa: **ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA.**

Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde.

META -40

Programa: **VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS.**

Prevenir e controlar doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas, tais como poliomielite, gripe, tétano, rubéola, dentre outros.

META -41

Programa: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.**

Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos.

META -42

Programa: **GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL.**

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área da saúde.

META -43

Programa: **TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD.**

Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.



META -44

Programa: **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.**

Fomentar alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

META -45

Programa: **REEQUIPAMENTO DA SAÚDE.**

Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

META -46

Programa: **CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL**

Contratação de terapeuta ocupacional.

META -47

Programa: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL**

Aquisição de veículo para deficientes.

META -48

Programa: **IMPLANTAÇÃO DE ESPECILIDADE**

Implantação de odontologista com sua devida manutenção e odontomóvel para atendimento em extremidades deste município.

META -49

Programa: **IMPLANTAÇÃO DO NASF**

Implantação do NASF no município, onde vários profissionais da saúde atuem para promoção e reabilitação dos munícipes.

META -50

Programa: **SAÚDE NA ESCOLA – PSE.**

Fomentar a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes.



META -51

Programa: **AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.**

Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

META -52

Programa: **INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE.**

Tornar eficiente as atividades de administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.

META -53

Programa: **GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO.**

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas na área da educação.

META -54

Programa: **PRÓLETRAMENTO**

Oferecer suporte a ação pedagógica aos professores das séries iniciais do ensino fundamental, contribuindo para elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem da matemática, alfabetização e linguagem.

META -55

Programa: **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**

Assistir aos educandos nos diversos níveis para incentiva-los ao ensino superior.

META -56

Programa: **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO.**

Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.



META -57

Programa: **APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS.**

Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento a população.

META -58

Programa: **REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Equipar as unidades educacionais do município.

META -59

Programa: **QUALIDADE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Expandir e melhorar a qualidade da educação básica.

META -60

Programa: **PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO.**

Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.

META -61

Programa: **ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEM).**

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

META -62

Programa: **REFORMA DO ARMAZEM**

Reforma do armazém onde é estocada a merenda escolar deste município.

META -63

Programa: **CONSTRUÇÃO DE MERCADO**

Construção do mercado para comércio dos produtos dos moradores da zona rural do município.



META -64

Programa: **EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.**

Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

META -65

Programa: **TRANSPORTE ESCOLAR.**

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

META -66

Programa: **TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.**

Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.

META -67

Programa: **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META -68

Programa: **DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO
PROFISSIONALIZANTE.**

Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.

META -69

Programa: **DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META -70

Programa: **BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos.



META -71

Programa: **DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).**

Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras de PDDE.

META -72

Programa: **PDE- PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.**

Proporcionar aos professores o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, proporcionando melhoras na qualidade de ensino.

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso



salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Assegurar Condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Ampliar o investimento público em educação pública de forma atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META -73

Programa: **INCLUSÃO DIGITAL.**

Facilitar o acesso à tecnologia da população menos favorecida.

META -74

Programa: **DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Apoiar, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade.

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META -75

Programa: **HORTA ESCOLAR.**

Incentivar os alunos principalmente da zona rural a trabalhar com agricultura.

META -76

Programa: **ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESCOLARES**



Providenciar um espaço para o desenvolvimento das atividades de ensino deste município.

META -77

Programa: **AMPLIAÇÃO DE ESCOLA**

Ampliação da Escola Aécio Barros, fazendo a junção com o centro cultural, visando a melhoria da superlotação de estudantes em sala de aula.

META -78

Programa: **REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

META -79

Programa: **JAQUEIRA CULTURAL**

Realizar eventos no qual possa difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.

META -80

Programa: **MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

META -81

Programa: **INFRA-ESTRUTURA URBANA.**

Oferecer infra-estrutura à população necessitada de espaços, vias e serviços públicos.

META -82

Programa: **HABITAÇÃO POPULAR.**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

META -83

Programa: **REFORMA DA QUADRA**



Reforma da quadra deste município.

META -84

Programa: **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

Manutenção das estradas para zona rural deste município.

META -85

Programa: **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA**

Reforma e ampliação da biblioteca pública, renovação de acervo, mobiliário e auditório.

META -86

Programa: **SANEAMENTO DE RUA**

Senamento básico da Rua Luis Galdino no centro do Município de Jaqueira

META -87

Programa: **SANEAMENTO SIMPLIFICADO.**

Dotar as edificações nas áreas, urbana e rural de sistema de esgotamento sanitário com a sua devida manutenção garantindo os aspectos básicos de saúde.

META -88

Programa: **ATERRO SANITÁRIO.**

Manter a operacionalidade do Aterro Sanitário, inclusive com investimentos em novas tecnologias.

META -89

Programa: **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.



META -90

Programa: **QUALIDADE AMBIENTAL.**

Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio do fortalecimento dos instrumentos de gestão, controle de riscos e atendimento às emergências e a definição de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

META -91

Programa: **LIMPEZA DO RIO PIRANGI**

Limpeza do rio Pirangi.

META -92

Programa: **PRESERVAÇÃO**

Preservação das reservas do município.

META -93

Programa: **SERVIÇOS URBANO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

META -94

Programa: **PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.**

Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda.

META - 95

Programa: **ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR**

Abastecimento dos produtos usados pelos agricultores deste município, para fortalecer a agricultura familiar.

META -96

Programa: **IMPLANTAÇÃO DE CARROCINHA**

Implantação de canil para retirada de animais das ruas do município.



META -97

Programa: **GUARDA MUNICIPAL**

Implantação de guarda municipal para segurança dos munícipes .

META -98

Programa: **MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO**

Sinalização horizontal e vertical na principal avenida do município e câmeras para monitoramento 24 horas dos principais bairros da cidade.

META -99

Programa: **ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR.**

Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor.

META -100

Programa: **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.**

Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

META -101

Programa: **CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS.**

Promover campanhas de vacinação de rebanhos.

META -102

Programa: **AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS.**

Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.



META -103

Programa: **IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL.**

Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.

META -104

Programa: **APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR.**

Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial.

META -105

Programa: **MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES.**

Proporcionar ambiente favorável à comercialização de produtos, se adequando a padrões de qualidade, atendimento, higiene sanitária, despertando um aquecimento nas vendas.

Melhoria da disposição dos boxes, otimização do espaço, visando favorecer a comercialização nas vendas.

META -106

Programa: **NÚCLEO TECNOLÓGICO JUVENIL DA INFORMATIZAÇÃO.**

Fornecer instrumento prático e básico, para que os jovens possam atuar em funções iniciais em empresas do mercado formal.

META -107

Programa: **ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL.**

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.

META -108

Programa: **QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS.**

Melhorar as condições das estradas do município.



META -109

Programa: **EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.**

Melhorar o Trânsito e os serviços dos Transportes alternativos, mototáxi e outros.

META -110

Programa: **DESPORTO E LAZER MUNICIPAL.**

Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.

META -111

Programa: **INICIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL.**

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens.

META -112

Programa: **RECUPERAÇÃO DO CLUBE SOCIAL**

Reforma do Clube Social para eventos do município.

META -113

Programa: **MANUTENÇÃO DO CAMPO**

Recuperação do campo de futebol da cidade.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

ANEXO II



**ANEXO DE METAS FISCAIS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO/2017**

(ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Recetta Total	39.711	37.485	0,028	42.734	42.264	0,028	46.295	39.861	0,025
Receitas Primárias (I)	39.605	37.384	0,028	42.618	42.150	0,028	46.170	39.753	0,025
Despesa Total	39.259	37.058	0,028	42.613	42.145	0,028	46.222	39.799	0,025
Despesas Primárias (II)	38.864	36.685	0,027	42.190	41.727	0,027	45.766	39.406	0,025
Resultado Primário (I-II)	740	699	0,001	428	423	0,000	403	347	0,000
Resultado Nominal	-686	-648	0,000	-2.043	-2.021	-0,001	-1.381	-1.189	-0,001
Dívida Pública Consolidada	13.258	12.515	0,009	12.606	12.468	0,008	11.986	10.321	0,006
Dívida Consolidada Líquida	13.258	12.515	0,009	11.215	11.092	0,007	9.834	8.467	0,005

Notas:

1 - A estimativa do valor do PIB do estado de Pernambuco de 2014 foi de R\$ 139.206,00 divulgado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da homepage www.condepefidem.pe.gov.br.

2 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do Estado e PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2014	2,00%	139.206.000
2015**	-0,90%	139.206.000
2016	-3,10%	137.953.146
2017	1,00%	142.091.740
2018	2,90%	154.879.997
2019	3,20%	166.475.516

**Parâmetros Macroeconômicos Projetados pelo Ministério do Planejamento, Organização e Gestão



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LR.F. Art. 4º § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor a)	(c)=(b-a) %
Receita Total	34.691	0,053	30.322	0,047	-4.369	-12,59
Receitas Primárias (I)	34.431	0,053	30.226	0,046	-4.205	-12,21
Despesa Total	33.971	0,052	28.679	0,044	-5.292	-15,58
Despesas Primárias (II)	33.685	0,052	28.198	0,043	-5.487	-16,29
Resultado Primário (I-II)	747	0,001	2.028	0,003	1.281	171
Resultado Nominal	-312	0,000	-2.007	-0,003	-1.695	543
Divida Pública Consolidada	14.455	0,022	14.259	0,022	-196	-1
Divida Consolidada Líquida	14.455	0,022	14.259	0,022	-196	-1

Notas:

1 - O Valor do PIB do estado de Pernambuco de 2015 foi informado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da home-page www.condepedem.pe.gov.br.



**PREFEITURA DE
JAQUEIRA**
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF Art. 4º § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	28.030	34.691	23,76	41.625	19,99	39.711	(4,597)	42.734	7,610	46.295	8,334
Receitas Primárias (I)	27.775	34.431	23,96	41.408	20,26	39.605	(4,365)	42.618	7,608	46.170	8,334
Despesa Total	27.549	33.971	23,31	41.311	21,61	39.259	(4,966)	42.613	8,543	46.222	8,469
Despesas Primárias (II)	30.923	33.685	8,93	41.048	21,86	38.864	(5,320)	42.190	8,558	45.766	8,477
Resultado Primário (I-II)	922	747	(18,98)	360	(51,81)	740	105,661	428	(42,231)	403	(5,736)
Resultado Nominal	-475	-312	(34,32)	-329	5,45	-686	108,532	-2.043	197,787	-1.381	(32,398)
Divida Pública Consolidada	4.130	14.455	250,00	15.674	8,43	13.258	(15,415)	12.606	(4,918)	11.986	(4,915)
Divida Consolidada Líquida	1.236	14.455	1069,50	15.674	8,43	13.258	(15,415)	11.215	(15,410)	9.834	(12,315)

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	26.459	32.746	23,761	39.291	19,987	37.485	(4,597)	42.264	12,751	39.861	(5,686)
Receitas Primárias (I)	26.218	32.501	23,964	39.086	20,261	37.384	(4,365)	42.150	12,749	39.753	(5,686)
Despesa Total	26.004	32.066	23,312	38.995	21,609	37.058	(4,967)	42.145	13,728	39.799	(5,568)
Despesas Primárias (II)	29.189	31.796	8,931	38.746	21,858	36.685	(5,319)	41.727	13,744	39.406	(5,562)
Resultado Primário (I-II)	870	705	(18,986)	340	-52	699	105,550	423	(39,471)	347	(17,935)
Resultado Nominal	-448	-295	(34,152)	-310	5	-648	108,904	-2.021	212,012	-1.189	(41,146)
Divida Pública Consolidada	3.898	13.645	250,051	14.796	8	12.515	(15,419)	12.468	(0,376)	10.321	(17,220)
Divida Consolidada Líquida	1.165	13.645	1.070,240	14.796	8	12.515	(15,419)	11.092	(11,369)	8.467	(23,663)



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-13.321	100	-18.763	100	-16.138	100
TOTAL	-13.321	100	-18.763	100	-16.138	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

